PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 21/10/19
A 21/11/19
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2019

SANCIONADO
21/10/19

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.677/2019:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA**, pela abertura do Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação até no valor global de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SECRETARIA MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU.**	
3.3.90.30	FICHA: **78**	Material de Consumo.	R$ 120.000,00
3.3.90.39	FICHA: **81**	Outros Ser. Terc. Pess. Juri	R$ 30.000,00
		Total Parcial do Crédito	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação,** conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SECRETARIA MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE.	
02.03.10.301.0006.1007		**CONST POSTO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO DIS. S' ANTÔNIO.**	
4.4.90.51	FICHA: **70**	Obras e Instalações.	R$ 150.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 150.000,00.**
		Total Geral do Crédito	**R$ 150.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de Outubro de 2019.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal